

DGEstE – Direção de Serviços da Região Norte

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS Nº 1 DE MARCO DE CANAVESES (150745)

NIPC 600 085 775

AVISO DE ABERTURA PESSOAL DOCENTE - CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

HORÁRIO Nº 44 – GRUPO DE RECRUTAMENTO 300

Ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, com as alterações introduzidas ao anexo do Decreto-Lei n.º 15/2018, de 7 de março, e no Decreto-Lei n.º 139-B/2023, de 29 de dezembro, declara-se aberto o concurso para o suprimento de necessidades temporárias de serviço docente, referente a um **horário de 7 h horas do grupo de recrutamento 300-Português nos** termos dos números seguintes:

1. O concurso de contratação em causa realiza-se através de uma aplicação informática disponibilizada, para o efeito, pela Direção-Geral da Administração Escolar;
2. O procedimento de seleção encontra-se aberto pelo prazo de três dias **úteis, até ao dia 31/01/2025**
3. O contrato é temporário enquanto durar o impedimento da titular.
4. O local de trabalho será no Agrupamento de Escolas nº 1 de Marco de Canaveses, na Escola Básica de Toutosa.
5. As funções a exercer serão de docência, no Grupo de Recrutamento 300.
É requisito de admissão ao presente concurso ser detentor de habilitação profissional ou de habilitação própria no grupo de recrutamento **300** sendo que a seleção de um candidato com habilitação própria só poderá vir a ter lugar no caso de se esgotarem todas as possibilidades de colocação de docentes profissionalizados, substituindo a graduação profissional pela classificação académica, acrescida de 0,5 pontos por cada ano escolar completo, arredondada às milésimas, nos termos da subalínea iii) da alínea b) do n.º 1 do artigo 11.º
6. A seleção dos candidatos obedecerá aos seguintes critérios e respetivas ponderações:

Critérios Obrigatórios, de acordo com o art.40.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023:

Graduação Profissional – Ponderação de 100%

Para efeitos de desempate são utilizados os critérios previstos no n.º 2 do artigo 12.º

- Os candidatos são ordenados de acordo com as alíneas a) e b) do número anterior, sendo a lista divulgada na página eletrónica do AE promotora da oferta da contratação de escola.

- Esgotada a possibilidade de colocação de docentes profissionalizados pode a escola, a título excecional, selecionar docentes com habilitação própria, seguindo os critérios de seleção identificados no n.º 7, substituindo a graduação profissional pela classificação académica, acrescida de 0,5 pontos por cada ano escolar completo, arredondada às milésimas, nos termos da subalínea iii) da alínea b) do n.º 1 do artigo 11.º

Marco de Canaveses, 29 de janeiro de 2025

A Diretora,
Berta Maria de Sousa Magalhães